



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



FLOR...
Am m
14 07 14
P... 001

Jornal
2013
14 07 14

Assessoria
Proc...
b. m.
Município

Ofício
14 07 14
005

Jornal
3892
14 07 14

Assessoria
Proc...
b. m.
Município

LEI MUNICIPAL 2.200/2.014.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 2.078/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica alterada a Súmula e o *caput* do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.078/2013, que passa a ter a seguinte redação:

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a doação para o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso, do Lote ECL 3/3, desmembrado do Setor ECL Central, com área de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder novo prazo para cumprimento das cláusulas resolutivas contidas na Lei Municipal 2.078/2013, nos seguintes termos:

"Art. 2.º -----

- I- Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 01/07/2015;
- II- Se não for concluída a obra no prazo máximo 01/07/2017.

-----"



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



- Art. 3º-** Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.078/2013 permanecerão em vigor.
- Art. 4º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 2.078/2013, com as alterações da presente Lei.
- Art. 5º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 11 de julho de
2014.**

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal